



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
CNPJ: 01.616.680/0001-35



LEI Nº 470/2026.

Dispõe sobre a prorrogação da vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei Municipal nº 198, de 26 de junho de 2015, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogada a vigência do Plano Municipal de Educação – PME, instituído pela Lei Municipal nº 198 de 26 de junho de 2015, até 15 de julho de 2027, em consonância com o art. 34 da Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril 2026, que aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE).

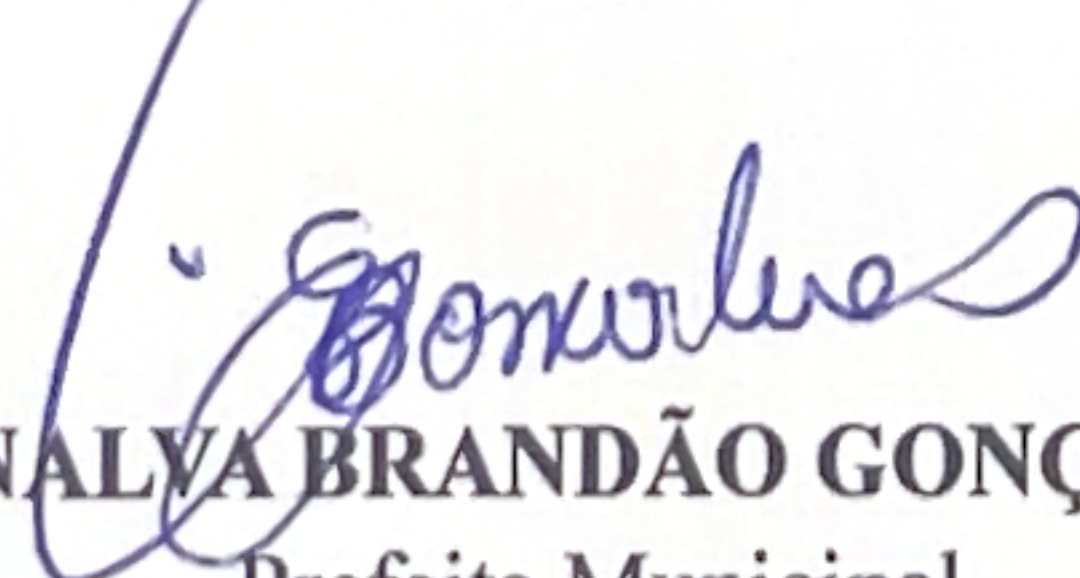
Art. 2º Durante o período de prorrogação permanecem em vigor todas as metas, estratégias, diretrizes e mecanismos de monitoramento e avaliação previstos no Plano Municipal de Educação vigente, observadas as adequações decorrentes da legislação federal e estadual superveniente.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano adotará as medidas necessárias para a elaboração, discussão pública, monitoramento e encaminhamento do novo Plano Municipal de Educação ao Poder Legislativo.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.


EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeita Municipal